



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2020-D – Campus de Campo Mourão

O Diretor Geral do *Campus* de Campo Mourão da UNESPAR, Professor Dr. João Marcos Borges Avelar, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando a Circular 008/2020 - UNESPAR/REITORIA,

AUTORIZA:

Art. 1º - Os servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados com atuação no Campus de Campo Mourão da UNESPAR, a adotar o regime de teletrabalho como forma de prevenir a disseminação do COVID-19, a partir 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Os servidores, comissionados, estagiários e terceirizados que forem exercer atividades em regime de teletrabalho deverão preencher, eletronicamente, o FORMULÁRIO DE TELETRABALHO (Anexo I, da Orientação Técnica nº 006/2020-DRH/SEAP), relacionando as atividades a serem desempenhadas, no período de trabalho remoto, com as formas de seu cumprimento.

Art. 3º - Os servidores, comissionados, estagiários e terceirizados em regime de teletrabalho deverão entregar via e-mail, semanalmente para suas chefias imediatas, relatório com todas as atividades desempenhadas no período.

Art. 4º - Eventualmente, para execução de suas atividades, os servidores e terceirizados em regime de teletrabalho poderão comparecer ao local de trabalho em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas, para evitar aglomerações.

Campo Mourão, 30 de novembro de 2020.


Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor da Unespar – Campus de Campo Mourão
Portaria n. 561/2017-Reitoria/Unespar